ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

Registrado as folhas 9v
do livro próprio.
Em 03 / 02 / 2020

PORTARIA Nº 002/20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Extingue Função Gratificada – FG, que menciona".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual e bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a Administração do Legislativo Municipal à realidade da Gestão Pública, notadamente aos princípios da moralidade, impessoalidade, economicidade e da probidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir as Funções Gratificadas dos Servidores Comissionados da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VEREADORA LORENA DA COSTA GARCIA,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

VEREADOR CLAUDIO DOMINGOS ALVES DE MORAES,
1º Secretário.

ro*